



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF**

Impacto Orçamentário-Financeiro 05/2022

Base Legal : Projeto de Lei 009/2022

Item	Objeto	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Criação CC2 -Assessor de Secretaria	2	2.603,42	5.206,84
2	Criação CC4 - Diretor de Obras e Serviços	1	4.165,52	4.165,52
3	Criação CC6 - Coordenador Geral de Governo	1	7.497,84	7.497,84
5	Redução de CC4 para CC3 - Diretor de Departamento de Cultura	1	-1.041,32	-1.041,32
6	Redução CC3 - Chefe Setor de Serviços de Eletricidade	1	-3.124,20	-3.124,20
7	Redução cargo Recepionista	2	-1.778,30	-3.556,60
<b>Total dos ajustes</b>				<b>9.148,08</b>

**Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período**

PERÍODO	EVENTOS	Referência	Valores em R\$	
			Inflação	Nº de Meses
Referências	I - Valor unitário x Quantidade II= I x % - Encargos Patronais III=(I+II) - Décimo Salário + Encargos IV=(I+II)/3 - 1/3 Férias + Encargos	1 21,00	9.148,08 1.921,10 11.069,18 3.689,73	
2022	V - Referente ao período de fevereiro a dezembro		11,00	135.289,94
2023	Projeção para o ano	3,34	12,00	152.518,50
2024	Projeção para o ano	3,17	12,00	152.267,60

**Quadro II - Cobertura**

COBERTURA	Valores em R\$
Incremento previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022	

**Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida**

IMPACTO	Valores
VI - Receita corrente Líquida em 30/06/2021	22.202.240,57
VII - % da Despesa com pessoal apurado em 30/06/2021	34,39%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal	0,61%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Boa Vista do Sul, 25 de janeiro de 2022.

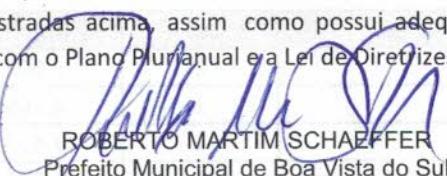
CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
 Contador - CRC 60.785



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER  
Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul

Boa Vista do Sul, 25 de janeiro de 2022.